



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO Nº 041/2017

AUTOR: Ver. Jussarete Vargas - PP

Jussarete Vargas, Vereadora, no uso das prerrogativas conferidas pelo art. 37 da Lei Orgânica Municipal, submete ao Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Acresce o Art. 3º-A e Art. 3º - B a Resolução nº 026/2015 (Código de Ética e Decoro Parlamentar) do Poder Legislativo de Caçapava do Sul – RS e Dá outras providências.

Art. 1º - Fica acrescido o Art. 3º- A e Art. 3º B na resolução nº 026/2015 com a seguinte redação:

Art. 3-A- Ao início de cada legislatura todos os vereadores eleitos ou reeleitos deverão freqüentar cursos de preparação e atualização à atividade parlamentar, os quais terão caráter obrigatório, sob a coordenação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Parágrafo Único. Os suplentes que assumirem o mandato como titular ficam obrigados a realizar o curso de que trata este artigo.

Art. 3 - B - O conteúdo programático será definido pela Comissão de Ética Parlamentar, devendo, obrigatoriamente, fornecer aos participantes conhecimentos básicos de:

- I- Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;
- II- Controle de constitucionalidade;
- III- técnica legislativa na elaboração das leis;
- IV- processo legislativo municipal;
- V- Código de Ética Parlamentar;
- VI- Lei de Orçamentária, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VII- Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

CNU Caçapava do Sul - Assessoria de Plenário
27/09/2017 10:32 - 000000009412



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA

Caçapava do Sul - RS, 15 de Setembro de 2017.

Jussarete Vargas - PP
Vereadora



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Exposição de Motivos

Projeto de Resolução 041/2017

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Resolução pretende alterar a Resolução nº 026/2015, que trata do Código de Ética Parlamentar, especificamente no que tange a necessidade dos vereadores fazerem cursos preparatórios ou de atualização sobre vários temas. A atividade parlamentar exige de todos os vereadores conhecimentos específicos sobre legislação federal, estadual e municipal, especialmente nas matérias do Processo Legislativo e da técnica legislativa.

Não se pode imaginar que um vereador em primeiro mandato ou mesmo na reeleição, não tenha conhecimentos mínimos das atividades que tenham relação com seu trabalho diário. Para tanto propomos que, sob a coordenação da Comissão de Ética e decoro Parlamentar, seja feita uma parceria com instituições que prestam assessoria técnica para órgãos públicos, como a DPM (Delegações de Prefeituras Municipais) para que os vereadores possa receber conhecimentos básicos sobre várias matérias, notadamente aqueles que farão parte da sua labuta parlamentar.

Sendo assim levamos a apreciação de Vossas Excelências.

Caçapava do Sul - RS, 15 de Setembro 2017.



Jussarete Vargas - PP
Vereadora